

INFORMATIVO DO CADASTRO UNIFICADO PARA VAGAS DE CRECHE COM BASE NA LEI Nº 1.511 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O cadastro unificado tem por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas nas Instituições Educacionais Municipais que atendem a etapa Educação Infantil – Creche, tornando público e acessível aos municípios a classificação dos cadastros.

Critérios para inscrição:

Art. 4º A inscrição no Cadastro Municipal Unificado deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais, no período indicado em Edital publicado pela Secretaria da Educação, no Jornal Oficial, devendo ser observado que:

Parágrafo único: a inscrição no Cadastro Municipal Unificado será realizada na Secretaria de Educação onde as vagas serão oferecidas conforme classificação, e a sua disponibilidade não está vinculada ao local indicado no ato da inscrição;

Art. 5º No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais:

I - Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

II – CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

II - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

IV – Comprovante de residência no município de Saquarema, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais.

V – Laudo médico da criança portadora de necessidades especiais;

VI - Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

VII – Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;

VIII - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

IX – Comprovante de rendimento atualizado dos pais ou responsáveis legais, comprovando ser servidor estatutário do Poder Executivo Municipal, sendo o caso;

X – Comprovante de trabalho dos pais:

a) Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos;

b) carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;

c) Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.